



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 834/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.488,63 (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08012-082 – Manutenção Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

2622-3390.93.00.00-3-3-722 – Indenização e Restituição

R\$ 36.829,63

2623-4490.52.00.00-3-1-722 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.659,00

TOTAL

R\$ 38.488,63

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 1.659,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) por excesso de arrecadação, oriundos de rendimentos financeiros no exercício de 2008 do Convênio para Manutenção do CRAS, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e R\$ 36.829,63 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), decorrente do cancelamento das seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.08012-082 – Manutenção Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

2617-3190.11.00.00-3-3-722 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 31.000,00

2618-3190.13.00.00-3-3-722 – Obrigações Patronais

R\$ 5.829,63

TOTAL

R\$ 36.829,63

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de novembro de 2008.

Publicado no DIÁRIO GOVERNAMENTAL

Nº 2488 de 27/11/08

Resp. Maurício


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

